



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **CAMPEONATO CARIOCA DE KART – 2025**

### **REGULAMENTO DESPORTIVO**

#### **ARTIGO 1º - SUPERVISÃO**

A supervisão do Campeonato Carioca de Kart será exercida pela Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ.

#### **ARTIGO 2º - NORMAS**

Todas as questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Comissários Desportivos nomeados pela FAERJ para a etapa, com base no Código Desportivo do Automobilismo 2025 (CDA) da Confederação Brasileira de Automobilismo.

##### **2.1 - QUESTÕES TÉCNICAS**

Todas as modificações técnicas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade após 30 (trinta) dias da data de divulgação, salvo os casos de questão de segurança que entrarão em vigor na data de sua divulgação.

##### **2.2 - QUESTÕES DESPORTIVAS**

Todas as modificações desportivas, depois de aprovadas pelo CTD-FAERJ, serão comunicadas pela FAERJ por meio de Adendos, passando a ter validade imediata.

#### **ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO**

A organização dos eventos será atribuída a FAU / Clube Organizador. A FAERJ (Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro) supervisionará os eventos.

3.1 - Caberá ao Clube Organizador do evento a aplicação dos Regulamentos e respectivos Adendos em vigor, oriundos do CTD-FAERJ.

3.2 - O Organizador do evento não poderá fazer nenhuma modificação no Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada pelos Comissários Desportivos, através de Adendo.

#### **ARTIGO 4º - REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA**

O Regulamento Particular deverá ser divulgado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias para competições em vias públicas e até ao término das inscrições para circuitos ou percursos permanentes e/ou temporários e, nele, deverá constar o que se segue:

- Nome da prova ou etapa de campeonato, torneio, copa ou troféu;
- Data e local da sua realização;



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- Menção de que o evento obedecerá às normas do CDA e CDI;
- Nome da entidade organizadora do evento;
- Nome da entidade promotora do evento, se for o caso; - Nomes das entidades supervisoras do evento; - Nomes das autoridades desportivas: a) Presidente da CBA;
- b) Presidente da FAU;
- c) Presidente do clube organizador (se houver);
- d) Outras autoridades desportivas.
- Nomes das autoridades da prova, que correspondem aos seguintes oficiais de competição: a) Comissários Desportivos;
- b) Diretor de Prova;
- c) Diretor Adjunto;
- d) Comissários Técnicos;
- e) Outros oficiais cuja identificação seja indispensável para a realização do evento.
- Nome da equipe de cronometragem e de seu responsável;
- Informação sobre equipe de sinalização com a nominata dos responsáveis;
- Informação sobre a equipe de segurança;
- Informação sobre a equipe de resgate e seu responsável; - Informação sobre a assistência médica e seu responsável; - Descrição detalhada da competição programada: - Informações sobre exame antidoping; - Outras informações úteis.
- O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos, por razão de força maior ou de segurança, ou com a concordância unânime dos concorrentes inscritos.
- São as seguintes as principais indicações que deverão constar em um Programa de horário:
  - I - Designação da prova, com o nome da mesma, do campeonato, torneio, copa ou troféu;
  - II - Menção de que o evento está submetido ao CDA e CDI;
  - III - Descrição dos horários das vistorias, treinos, abastecimento, briefing, tomada de tempo, warm-up, provas, etc.

#### ARTIGO 5º - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do Campeonato Carioca de Kart , os pilotos que sejam portadores de Cédula de Identificação Desportiva Nacional, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, dentro do prazo de validade.

- 5.1 - Os valores de inscrição de cada evento serão passados aos concorrentes através do Regulamento Particular de Prova de cada evento.
- 5.2 - O valor da filiação encontra-se no site da FAERJ.
- 5.3 - Ao fazer a inscrição no 1º evento do Campeonato Carioca de Kart , o piloto escolherá um dos números disponíveis para o seu kart, que será de seu uso até o final do Campeonato Carioca de Kart.
- 5.4 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, warm-up, treino classificatório e provas os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da Secretaria de Prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5.5 – Convidado: O convidado, poderá participar de 1 (uma) etapa do Carioca de Kart. Onde não terá direito a classificação/pontuação na etapa participante.

#### ARTIGO 6º - CATEGORIAS

Para a disputa do Campeonato Carioca de kart 2025, os pilotos serão distribuídos em 12 (doze) categorias, a saber:

MIRIM – MOTORES SORTEADOS 5,5 HP;  
CADETE – MOTORES SORTEADOS 5,5 HP;  
F4 JÚNIOR - MOTORES SORTEADOS 18 HP;  
F4 NOVATOS - MOTORES SORTEADOS 18 HP;  
F4 GRADUADO – MOTORES SORTEADOS 18 HP;  
F4 GRADUADO B – MOTORES SORTEADO 18 HP;  
F4 SÊNIOR – MOTORES SORTEADOS 18 HP;  
F4 GRAN SUPER SÊNIOR – MOTORES SORTEADOS 18 HP;  
JUNIOR 2T – MOTORES PRÓPRIOS 2T;  
SPRINTER 2T – MOTORES PRÓPRIOS 2T;  
SENIOR 2T – MOTORES PRÓPRIOS 2T;  
GRAN SUPER SENIOR 2T – MOTORES PRÓPRIOS 2T;

6.1 – Cédulas Desportivas específicas das categorias:

MIRIM – PMK

CADETE – PCK

F4 JUNIOR – PCK, PJK, PNK

F4 NOVATOS – PNK, PJK e PSK-AM (Somente pilotos que não participaram da F4 NOVATOS nos anos anteriores).

F4 GRADUADO – PJK, PNK, PGK, PSK-AM e PSK-PRO

F4 GRADUADO B – PNK e PSK-AM (Pilotos no seu 1º ano de graduados)

F4 SÊNIOR – PSK-AM e PSK-PRO

F4 GRAN SUPER SÊNIOR – PSK-AM e PSK-PRO (Somente pilotos a partir de 50 anos).

JUNIOR 2T - PJK

SPRINTER 2T – PNK, PGK, PSK-AM e PSK-PRO

SENIOR 2T – PSK-AM e PSK-PRO

GRAN SUPER SENIOR 2T – PSK-AM e PSK-PRO (Somente pilotos a partir de 50 anos.)

ARTIGO 7º - INDUMENTÁRIA Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão internacional competente e / ou reconhecido pela FIA. Será obrigatório também o uso de macacão homologado pela CIK, além de luvas e sapatilhas de competição. Os pilotos das categorias PMK, PCK e PJK deverão usar obrigatoriamente o protetor de pescoço. Nas demais categorias, será recomendado o seu uso. Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava. A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de kart, Em caso de chuva poderá usar sobre viseira giratória, mantendo a viseira original.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7.1 - No macacão deverá constar de forma legível, o nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH, não podendo em nenhuma hipótese, apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo.

7.2 - As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos.

7.3 - A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria durante no momento em que for solicitada.

7.4 - Se o Comissário ao examinar qualquer um dos itens acima, julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar ao Comissário, outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição.

7.5 – Recomenda-se o Colete protetor de costelas em bom estado (equipamento específico para o uso durante a atividade do kartismo, projetado para evitar danos ao tórax em caso de impacto, construído com superfícies semirrígidas, almofadado ao contato com o piloto, dotado de sistema de posicionamento e fixação com tiras, faixas, fechos). Recomenda-se o uso dos coletes por dentro do macacão.

**ARTIGO 8º - DO USO DO BOX E PARQUES DE MANUTENÇÃO, FECHADO E DE ABASTECIMENTO**  
A entrada no box ou no Parque Fechado, quando autorizada, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros concorrentes.

8.1 - Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

8.2 - Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes ou do Parque Fechado poderá ser utilizada no seu sentido contrário.

8.3 - Será proibido fazer funcionar o motor dentro da área do kartódromo, a não ser exclusivamente para colocar o kart em movimento, ou quando autorizado.

8.4 - Mecânicos, auxiliares, chefes de time, etc., somente poderão se fazer presentes nessas áreas usando calçado fechado e devidamente credenciados pela Organização.

8.5 - Nessas áreas, só podem entrar chefes de equipes, mecânicos e empurradores devidamente identificados, não podendo entrar amigos e etc, caso isso ocorra, o piloto será penalizado.

8.6 - No Parque Fechado somente o piloto poderá permanecer até a pesagem do kart. Os preparadores e mecânicos somente poderão entrar para retirar os karts quando devidamente autorizados pelos Comissários Técnicos.

**ARTIGO 9º - TOMADA DE TEMPO** A tomada de tempo terá duração de 05 min.

9.1 - Todos os pilotos inscritos deverão se apresentar com seu equipamento no Parque de Abastecimento, acompanhados por apenas um mecânico devidamente identificado, nos horários determinados pelo Regulamento Particular. A ordem de saída para a tomada de tempo será pela ordem de chegada ao Parque de Abastecimento, seja ela cronometrada manualmente ou por célula fotoelétrica.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9.2 - Se a cronometragem for realizada por sensores, estes deverão ser fixados na haste do suporte inferior do painel dianteiro (gravata), na posição vertical, com o uso do suporte plástico apropriado, de maneira que a placa de fechamento do sensor fique voltada para baixo, e o grampo de retenção, para cima. Essa instalação será Obrigatória (PARA TODAS AS ATIVIDADES DE PISTA), e deverá ser aprovada pelo Comissário Técnico.

9.3 - Se a cronometragem for realizada manualmente ou por célula fotoelétrica, cada kart efetuará no mínimo 02 (duas) voltas completas pelo circuito, devidamente cronometradas. Será considerada para a classificação, a melhor volta (menor tempo). A tomada de tempo será feita individualmente ou por grupos de dois, três, ou quatro karts de cada vez, nos termos do Regulamento Particular de Prova. Se a cronometragem for realizada com a utilização de sensores, os pilotos inscritos poderão ser divididos em grupos distintos. O número de karts por grupo será determinado pelo Regulamento da competição, ou pelos Comissários Desportivos. Esses grupos tomarão tempo em sessões de treinos com no máximo 10 (dez) minutos de duração. O piloto que não se apresentar para a tomada de tempo no horário previsto na programação do evento, ou se por avaria mecânica não puder iniciá-la, perderá o direito de fazer nova tentativa.

**ARTIGO 10º - FORMAÇÃO DO GRID DE LARGADA** O grid de largada será determinado pelo resultado da tomada de tempo de todos os concorrentes. O alinhamento será de 02 (dois) karts para cada fila, posicionados lado a lado.

10.1 - Para a formação de grid das provas do Campeonato Carioca de kart 2025, será exigido um número mínimo de 03 (três) karts no grid. Se numa categoria não houver o número suficiente de karts para a formação do grid, ficará a critério dos Comissários Desportivos o agrupamento dessa categoria com outra. A classificação e a pontuação no Campeonato Carioca de Kart serão em separado. Da decisão tomada pelos Comissários Desportivos na escolha das categorias a serem agrupadas, não caberá recurso.

10.2 - Se forem agrupadas 02 (duas) ou mais categorias, a formação do grid de largada será de acordo com a tomada de tempo, misturando-se as mesmas e fazendo-se prevalecer os melhores tempos.

10.3 - O kart levado ao Parque Fechado para o Parque de Abastecimento não poderá mais sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizada pelo Comissário Técnico. Caso o piloto necessite fazer manutenção no kart, poderá retirar o tanque deixando-o no Parque de Abastecimento.

10.4 - Do Parque de Abastecimento até a largada, os karts deverão se manter em "Regime de Parque Fechado", ou seja, será proibida qualquer manutenção.

10.5 - Será proibida qualquer manutenção no grid de largada. Qualquer manutenção, sem a troca de equipamento (chassi e motor), se autorizada pelo Diretor de Prova ou pelos Comissários Desportivos, deverá ser feita no Parque Fechado.

**Parágrafo Único** - O kart somente poderá retornar à pista, após a largada, no final do pelotão, tendo sido concluído no máximo 25% do número de voltas previstas para a bateria ou prova.

**ARTIGO 11º - LARGADA DA PROVA**

Na largada, os karts serão dispostos dois a dois para a largada lançada.

I Será exigido para o momento da largada que todo o pelotão, liderado pelo primeiro colocado, faça o percurso pré-determinado para a volta de apresentação até o instante da largada, em



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

marcha reduzida, e devidamente alinhado. A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do primeiro colocado. O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do grid e não poderá estar à frente do primeiro colocado no momento em que a largada for efetivamente autorizada pela Direção de Prova, seja no apagar do semáforo ou no abaixar da bandeira de largada.

II Se o Diretor de Prova interromper o procedimento de largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o(s) infrator(es) perca(m) a sua(s) posição(ões) no grid e largue(m) cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.

III Na volta de apresentação será proibido ultrapassar outro concorrente, salvo se for para recuperar sua posição original no grid, e até a linha vermelha dos 110 metros, medida no sentido contrário ao da pista, a partir da linha de largada.

IV Os pilotos deverão se dirigir para a largada em duas filas indianas, nos respectivos corredores, segundo as posições de largada correspondentes àquelas que tiverem alcançado na Tomada de Tempo, ou em conformidade com o regulamento da competição.

a) O piloto que cruzar parcialmente uma das faixas do seu respectivo corredor, deverá sofrer penalidade por queima de largada, com o acréscimo de três segundos ao seu tempo total de prova, ou de cinco segundos, se tiver cruzado totalmente as referidas linhas.

b) A queima de largada será determinada no exato momento em que a largada for efetivamente autorizada pela Direção de Prova, seja no apagar do semáforo ou no abaixar da bandeira de largada. O piloto que queimar a largada poderá ser punido com o acréscimo mínimo de 5 (cinco) segundos ao seu tempo total de prova. Se o Diretor de Prova ou Comissários julgarem que a falta cometida foi mais grave, poderão determinar uma das punições constantes do CDA, Art. 133. (conforme FIA Karting General Prescriptions 2025).

c) O juiz de largada poderá se valer de fotos, vídeos ou de suas próprias observações para confirmar a queima. A informação ao piloto por queima de largada poderá ser feita durante ou após a prova.

V Será proibido acelerar antes que a linha amarela tiver sido cruzada, exceto quando o Diretor de Prova der a largada antes da faixa ser alcançada. Após o momento da largada, as ultrapassagens estão autorizadas.

VI No caso da ocorrência de queima de largada, poderá ser apresentada ao piloto infrator uma placa acompanhada do número do kart, ou indicado no resultado oficial após o término da corrida, informando de quantos segundos terá sido a penalidade imposta pelos Comissários Desportivos com base nas informações fornecidas pelo Juiz de Largada.

VII Interrupção de prova por bandeira vermelha: Após a interrupção de uma prova, se menos de duas voltas tiverem sido completadas pelo líder, a largada será considerada anulada e todos os pilotos que dela tiverem tomado parte serão admitidos no novo grid de largada, que não será alterado em relação ao original, exceto os karts que largaram do Parque Fechado, que deverão voltar a largar do Parque Fechado;

VIII Em caso de interrupção por bandeira vermelha, nenhuma manutenção poderá ser feita em pista. Qualquer manutenção necessária deverá ser realizada em parque fechado, incluindo reposicionamento do painel frontal (bico), para onde o kart deverá ser levado e de onde o piloto deverá largar em nova largada.

IX É proibido pilotar com uma só mão segurando qualquer componente mecânico ou elétrico que esteja solto ou com mal funcionamento, incluindo o cabo de acelerador que porventura esteja folgado, bem como acelerar diretamente na alavanca de acionamento da borboleta de aceleração ou pistonete, por questão de segurança. O piloto que porventura incorra nesta infração receberá bandeira preta com círculo laranja, devendo se dirigir ao Parque Fechado



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IMEDIATAMENTE (para sua própria segurança), encerrando sua participação na Prova. Se o piloto não obedecer a esta ordem receberá a Bandeira Preta, sendo excluído da Prova. Se o piloto, por qualquer razão, concluir a Prova desta forma (fato identificado durante a última volta, por exemplo), receberá acréscimo de 20 segundos ao seu tempo total de prova. A regulagem das agulhas do carburador, a ação de restringir a entrada de ar no filtro e a regulagem de passagem de ar nos radiadores não estão incluídas nesta proibição.

#### ARTIGO 12º - AUXILIARES

Durante a prova permanecerá na pista, somente 01 (um) auxiliar de cada piloto, devidamente identificado pela Organização do evento, que terá a obrigação de empurrar qualquer kart que necessite ser empurrado, e que esteja mais próximo dele do que de outro auxiliar, sob pena de punição para o(s) piloto(s) que esse auxiliar representar.

12.1 - O piloto é o responsável pelas atitudes de seu auxiliar na pista, podendo estas atitudes acarretar punição ao piloto e até a sua exclusão ou desclassificação da prova.

12.2 - Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderão permanecer na pista os auxiliares devidamente autorizados e identificados pela Organização.

12.3 - Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver autorizada para tal. Estas deverão permanecer nos boxes, ou em local determinado pela Organização da prova.

12.4 - Somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do Diretor de Prova.

12.5 - Os auxiliares não poderão fazer qualquer tipo de mecânica ou reparo nos karts na pista durante o treino classificatório ou provas. Somente os pilotos podem fazer algum tipo de ajuste emergencial para poderem retornar a prova, desde que não implique na sua segurança e dos demais concorrentes.

12.6 - Se o kart necessitar de reparos durante o treino classificatório ele deverá permanecer na pista até o seu término, onde poderá ser retirado pelos auxiliares e levado ao Parque Fechado.

12.7 - Se o kart necessitar de reparos durante a prova, o piloto e 01 (um) auxiliar poderão trazer o kart, sem a utilização de carrinhos, para o Parque de manutenção para fazer o reparo, desde que não ponha em risco sua segurança e dos demais concorrentes e somente com a autorização do Diretor de Prova.

#### ARTIGO 13º - FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA

Após o encerramento das provas, serão aplicadas penalidades pelos Comissários Desportivos aos pilotos que derem 01 (uma) ou mais voltas após receberem a bandeira quadriculada, exceto a aqueles autorizados pelo Diretor de Prova a título de comemoração. Ao final das atividades de pista será expressamente proibido usar o circuito não oficial, anel externo, corte de curvas, quaisquer atalhos, etc., sob pena de desclassificação da atividade ou perda de 50% do próximo treino livre.

#### ARTIGO 14º - PONTUAÇÃO

O Campeonato Carioca de Kart 2025 será disputado em 4 (quatro) Etapas, com 02 provas em cada etapa, conforme calendário aprovado pela FAERJ.

PONTUAÇÃO DA 1ª e 2ª PROVA DE CADA ETAPA:



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 1º - 21 pontos
- 2º - 19 pontos
- 3º - 18 pontos
- 4º - 17 ponto
- 5º - 16 pontos
- 6º - 15 pontos
- 7º - 14 pontos
- 8º - 13 pontos
- 9º - 12 pontos
- 10º - 11 pontos
- 11º - 10 pontos
- 12º - 09 pontos
- 13º - 08 pontos
- 14º - 07 pontos
- 15º - 06 pontos
- 16º - 05 pontos
- 17º - 04 pontos
- 18º - 03 pontos
- 19º - 02 pontos
- 20º - 01 ponto

Descartes:

O descarte será de (N-1). Ou seja, o piloto descarta ao final do Campeonato 1 prova (sendo seu pior resultado) no total de 08 provas do campeonato. Em todas as etapas serão disputadas com tomada de tempo e duas provas. As duas provas terão o mesmo número de voltas. O grid da segunda prova será o resultado da primeira prova. Os pontos da 1ª e 2ª provas serão somados, resultando assim, a Classificação da Etapa.

Parágrafo 1º - O descarte da pior prova serão de Etapas organizadas, não havendo necessidade de que o piloto esteja inscrito na mesma, para descartá-la.

Parágrafo 2º - Não poderá ser descartada a prova em que o piloto estiver cumprindo pena de suspensão ou desclassificação e exclusão da 1ª ou 2ª provas. Exceto por desclassificação por irregularidade técnica (peso). O piloto excluído ou desclassificado por atitude anti desportiva na 1ª prova de cada etapa, não poderá participar da 2ª prova da etapa.

Parágrafo 3º - O "pole position", melhor volta da Tomada de Tempo, receberá 1 (um) ponto por Etapa a ser somado no final do Campeonato. Sofrendo rebaixamento no "grid", os pontos conquistados serão mantidos. O piloto que largar em 1º lugar na 2ª prova, não terá direito ao ponto de "pole", ou seja, só será conferido 1 (um) ponto de "pole" por Etapa. Em caso de empate no melhor tempo será considerado o segundo melhor tempo de cada piloto. Persistindo o empate serão considerados os tempos seguintes, até o total das voltas. Se ainda assim o empate persistir será realizado um sorteio entre os pilotos envolvidos tanto para a formação do "grid" de largada, como para a melhor volta.

Parágrafo 4º - O desempate na soma da 1ª e 2ª provas, para o Resultado Final da Etapa será dado pelo resultado da tomada de tempo.





**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Parágrafo 5º - No caso de desclassificação do piloto da tomada de tempo, ele perderá os pontos da “pole position”, conferindo-se a bonificação, imediatamente, ao segundo colocado na tomada de tempo.

Parágrafo 6º - Se o piloto bonificado for excluído durante a prova, ou desclassificado por falta de peso após a prova, não perderá os pontos da “pole position”, no caso de desclassificação ou exclusão por atitude antidesportiva na prova, o piloto não perderá os pontos da “pole position”.

#### ARTIGO 15º - RESULTADOS

Todo e qualquer resultado de uma prova, somente serão considerados oficiais depois de aprovados pelos Comissários Desportivos. No evento em que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sub judice. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável na instância superior, a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

#### ARTIGO 16º - PREMIAÇÃO

Ao final de cada evento serão distribuídos troféus ou taças aos 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria.

16.1 - É obrigatória a presença no pódio dos pilotos a serem premiados de cada categoria, trajando o macacão devidamente fechado. O não cumprimento do disposto poderá implicar em penalização que será aplicada pelos Comissários Desportivos e na não entrega da premiação pelo Promotor. Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da Organização do evento.

16.2 - Para que um piloto tenha direito a classificação final do Campeonato Carioca de Kart e premiação, este deverá ter participado de no mínimo 50% das provas do Campeonato Carioca de Kart .

16.3 – Em caso de piloto convidado pelo organizador e aprovado pela FAERJ, o mesmo não pontuará na etapa em que participar.

#### ARTIGO 17º - PENALIDADES

São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição;
- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um kart / piloto não qualificado;
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou o interesse do kartismo;
- d) Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento;
- e) A ingestão de bebida alcoólica;
- f) Pilotar sem a indumentária completa (capacete, macacão devidamente atado, luvas e sapatilhas);
- g) Prestar informações erradas para obter benefício próprio ou de terceiros;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- h) Praticar atitudes antidesportivas contra outros pilotos, membros de equipes e público;
- i) Não comparecer quando comunicado oficialmente ao briefing;
- j) Não permitir a vistoria técnica em seu kart;
- k) Não obedecer à sinalização por bandeira amarela, azul, vermelha e/ou preta;
- l) Conduzir o kart no sentido inverso da pista;
- m) Não comparecer ou comparecer indevidamente trajado à solenidade de entrega de prêmios (pódio).

17.1 - Todas as infrações contra o CDA, contra este Regulamento, contra RPP, os Regulamentos Técnico e Desportivo dos Campeonatos de Kart, cometidas por Concorrentes, Pilotos, e/ou pessoas vinculadas a eles poderão ser objeto das seguintes penalidades para o piloto: -

- I Advertência:
  - a) Sinalizada;
  - b) Verbal;
  - c) Escrita.
- II Perda de posição no grid;
- III Acréscimo no tempo total;
- IV Perda de volta;
- V Perda de posição na ordem de chegada;
- VI Impedimento de participação em treino oficial ou de parte dele;
- VII Multa (independentemente de outras sanções);

As multas poderão ser aplicadas, pela CBA, pela FAU, pelos Comissários

Desportivos, sem prejuízo de outras penalizações previstas VIII

Exclusão da Tomada de Tempo/Bateria/Prova

- IX Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva; X  
Desclassificação da Tomada de Tempo/Bateria/Prova;
- XI Exclusão do evento.

17.2 - A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

17.3 - As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas.

17.4 - Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia das mesmas.

17.5 - O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará em penalidade ao piloto.

17.6 - Poderá ser solicitada pela Direção / Organização da prova a filmagem oficial da corrida, para efeito de averiguações e situações de pista após o término da corrida. Caso seja constatada qualquer situação que tenha passado despercebida pela Direção de Prova, a mesma poderá ser usada pela Direção de Prova para a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

17.7 - Além das sanções acima previstas os Comissários Desportivos poderão aplicar multas na forma do Artigo 137 do CDA 2025.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17.8 – Penalização de pneus: Para todas as categorias, se por algum motivo o piloto não participar do 1º ou 3º evento (exceto F4 Novatos, que é somente no 1º evento), deverá adquirir um jogo de pneus novos para a lacração onde serão aplicadas as seguintes punições ao participar do próximo evento. Os tempos serão acrescidos da seguinte forma:

Para a tomada de tempo - em 01 (um) segundo;

Para a prova - em 03 (três) segundos. Para o piloto que não entregar o pneu lacrado por qualquer motivo, deverá apresentar um novo jogo de pneus novos onde serão aplicadas as seguintes punições ao participar do próximo evento no mesmo local de prova.

Para a tomada de tempo - em 03 (três) segundos;

Para as duas provas do evento - em 10 (dez) segundos cada;

#### ARTIGO 18º - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações técnicas e desportivas serão impetradas por piloto, ou concorrente, desde que conste na ficha de inscrição, contra participantes da mesma prova e categoria. Parágrafo Único

- Se houver agrupamento de categorias distintas num mesmo grid, serão admitidas reclamações desportivas de concorrentes de categorias igualmente distintas. As reclamações deverão ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução. A reclamação deverá indicar o piloto, contra o qual está sendo impetrada a reclamação. A Reclamação Desportiva somente será aceita se formulada por pilotos envolvidos diretamente no incidente ou acidente que der causa à reclamação. Um piloto que desejar reclamar contra mais de um piloto da mesma categoria que a sua, terá que apresentar tantas reclamações quanto forem os pilotos implicados na ação.

Reclamações desportivas:

Caução de 50% do valor da inscrição da prova, porém não poderá ser inferior a 2,5 (duas e meia) UP's para cada reclamação apresentada. Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante. Quando julgada parcialmente procedente (reclamação válida, mas que não tenha resultado em punição), o valor da caução será devolvido ao reclamante.

Quando julgada improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da CBA ou FAU, conforme o tipo de evento.

II Reclamações técnicas:

- a) Caução de 5 (cinco) UP's por item reclamado;
- b) Quando julgada procedente, os valores caucionados acima, serão devolvidos ao reclamante, sendo o reclamado multado em 5 (cinco) UP's independentemente de outras sanções previstas neste Código, inclusive novas multas;
- c) Quando julgada improcedente, o valor caucionado, conforme previsto na alínea a acima, ficará 50% com a CBA ou FAU e os outros 50% com o reclamado, conforme o tipo de evento, se nacional ou estadual.

III As condições para análise e julgamento das reclamações serão:

- a) Em se tratando de uma reclamação técnica, o kart do reclamante deverá ser vistoriado nos mesmos itens solicitados em sua reclamação. Para isso, o kart do reclamante não poderá ter saído do Parque Fechado, caso contrário, a reclamação não será mais possível.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- b) No caso da necessidade de exames técnicos especializados, o reclamante deverá custear as despesas pela realização dos mesmos, não se limitando apenas pelas despesas dos exames técnicos, mas também toda e qualquer despesa oriunda do procedimento (honorários técnicos, honorários periciais, transporte, diária de armazenamento dos itens em questão e seguro, se for o caso).
- c) O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las, se isso se fizer necessário.
- d) A CBA ou FAU devolverá o equipamento verificado no estado em que se encontrar após sofrer a vistoria, sem ressarcimento de eventuais danos causados aos mesmos...

#### **ARTIGO 19º - DOS PRAZOS E DO ATENDIMENTO DA RECLAMAÇÃO**

As reclamações obedecerão aos seguintes prazos:

- 19.1 - Contra a inscrição de piloto ou time Deverá ser apresentada até 30 (trinta) minutos antes do início da primeira atividade de pista.
- 19.2 - Reclamações técnicas e desportivas deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados pela Secretaria de Prova do evento.
- 19.3 - Toda reclamação será obrigatoriamente recepcionada pelos Comissários Desportivos, como sendo urgente, de maneira que o reclamante obtenha a decisão no menor tempo possível.

#### **ARTIGO 20º - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

O recurso é um direito de todo piloto impetrado contra os Regulamentos e Comunicados do evento, assim como, contra as decisões dos oficiais de competição.

20.1 - Os recursos somente poderão ser impetrados pelos pilotos ou time da mesma prova e/ou da mesma categoria, sem necessidade de caução.

20.2 - O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

20.3 - O prazo para a apresentação do recurso segue o definido no CDA 2024.

#### **ARTIGO 21º - DAS APELAÇÕES**

Todo concorrente tem o direito de apelar contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, junto a FAERJ. Ele deverá, sob pena de perda do direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito e dentro do prazo de 01 (uma) hora a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalização, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA 2025.

21.1 - No instante em que o recorrente notificar os Comissários Desportivos de sua intenção de recorrer, deverá efetuar o pagamento de uma taxa recursal, que não será devolvida mesmo que não venha interpor o recurso ou dele desistir.

21.2 - O prazo para a apresentação de recurso perante a Comissão Disciplinar é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

#### **ARTIGO 22º - SENSORES DE CRONOMETRAGEM**



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Os pilotos deverão devolver, em qualquer situação, à Organização do evento após a tomada de tempo ou prova o sensor por ele utilizado. O piloto que não proceder à devolução do sensor ao término da tomada de tempo ou prova de sua categoria, terá que ressarcir à FAERJ, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

#### ARTIGO 23º - PAGAMENTOS

O piloto que não efetuar pagamentos a CBA, a FAU, ao Clube Organizador ou a Fornecedores da Organização ligados diretamente ao evento ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua Cédula Desportiva de Identificação Nacional suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

#### ARTIGO 24º - DAS VISTORIAS TÉCNICAS

Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento, antes, durante e após a prova, por quem de direito, podendo ser impedido de participar no primeiro caso, excluído no segundo e desclassificado no terceiro. Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas no Artigo 17 deste Regulamento.

24.1 - Qualquer exame procedido em um kart não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

24.2 - No caso de ser encontrada irregularidade técnica o piloto será penalizado conforme a decisão dos Comissários Desportivos, após relatório encaminhado pela Comissão Técnica.

24.3 - Somente 01 (um) preparador / mecânico dos pilotos envolvidos deverá estar presente nas vistorias.

24.4 - Ao término da prova, os karts deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização do evento, sendo a sua liberação realizada com a autorização dos Comissários Técnicos.

24.5 - Em todos os eventos, caso seja encontrada alguma irregularidade no kart de um piloto na vistoria técnica realizada após a última prova de cada evento, o piloto sofrerá a mesma penalização também nas provas anteriores, exceto para aquelas que foram vistoriadas após a 1ª prova.

24.6 - Não serão aceitas reclamações técnicas contra componentes sorteados ou fornecidos pela Organização de prova, porém, os mesmos poderão ser retidos para posterior análise dos fornecedores.

24.7 – Todos os pilotos deverão levar seus karts ao parque fechado após as provas do evento para a vistoria técnica, mesmo que não tenha participado de uma das provas.

#### ARTIGO 25º - LACRE / IDENTIFICAÇÃO

Os Comissários Técnicos, conforme seus próprios critérios poderão lacrar e / ou identificar os equipamentos, devendo esses ficar à disposição da Comissão Técnica até o término do evento. A adulteração, a violação, ou a quebra dos lacres de identificação resultará(ão)na desclassificação sumária do piloto da tomada de tempo, da bateria ou da prova.

#### ARTIGO 26º - ADMISSÃO DE KARTS NA LARGADA:

a) para circuitos de até 650 metros: 20 (vinte) karts no máximo.

b) para circuitos de até 800 metros: 28 (vinte e oito) karts no máximo.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

c) para circuitos de até 1.000 metros: 32 (trinta e dois) karts no máximo.

d) para circuitos acima de 1.000 metros: 36 (trinta e seis) karts no máximo.

Parágrafo 1º - Se o número de inscritos for superior ao limite da pista será realizada uma repescagem, ficando com lugar garantido no “grid” de largada: a) em pista de até 650 metros: 18 (dezoito) melhores tempos.

b) em pista de até 800 metros: 22 (vinte e dois) melhores tempos.

c) em pista de até 1.000 metros: 26 (vinte e seis) melhores tempos.

d) em pista acima 1.000 metros: 30 (trinta) melhores tempos.

#### ARTIGO 27º - DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A propaganda no kart deverá ser pintada ou adesivada diretamente sobre a carroceria ou sobre auto-adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

27.1 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no pódio, material promocional do patrocinador do evento (bonés, viseiras, etc.), quando solicitado.

27.2 - Configuram-se como sendo direitos do Clube, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente aos eventos.

27.3 - Os pilotos, e de qualquer outra forma, os participantes de provas desportivo automobilísticas, inclusive em treinos oficiais, sedem e transferem ao Clube, todos os “direitos de arena” de que, porventura sejam autores, referente aos eventos descritos.

27.4 - Incluem-se nos direitos do parágrafo 27.5, todos aqueles referentes à imagem e som.

O presente Regulamento foi elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das Normas técnicas e desportivas e / ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

Conselho Técnico Desportivo Presidente – FAERJ